

DECRETO Nº 1.084 DE 06 DE MAIO DE 2002.

Considera de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que cita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o processo administrativo nº 003227/01, e nos termos das alíneas “e” e “h” do art. 5º, c/c o art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, para fins de desapropriação a área de terras pertencente ao espólio do Sr. **NELSON EVANGELISTA DO CARMO**, situado à rua Seis de Setembro, na localidade de Pouso Alegre, constituída de uma superfície de 2.160,00 m² (dois mil, cento e sessenta metros quadrados), conforme descrição a saber: faz testada para a rua Seis de Setembro, onde mede em diversos segmentos: 12.30m à 33°06'SW, 12.55m à 1°52'SW, 18,60m à 55°12'SW e 45.20m à 26°43'SW. Pela lateral direita, confronta com a Igreja existente, onde mede 10.30m à 18°25'NW e 12.40m à 82°08'NW. Pelos fundos, confronta com o remanescente da área do expropriado, onde mede 43.00m à 3°39'NE e 56.80m à 63°58'NE. Finalmente, fechando o perímetro pela lateral esquerda onde mede 8.20m à 42°08'SE.

Art. 2º - A área de terras ora declarada de utilidade pública para fins de desapropriação destina-se à construção de praça de lazer e quadra poliesportiva.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes autorizada a proceder as medidas necessárias e oportunas na forma do Decreto nº 3.365, de 21.06.41.

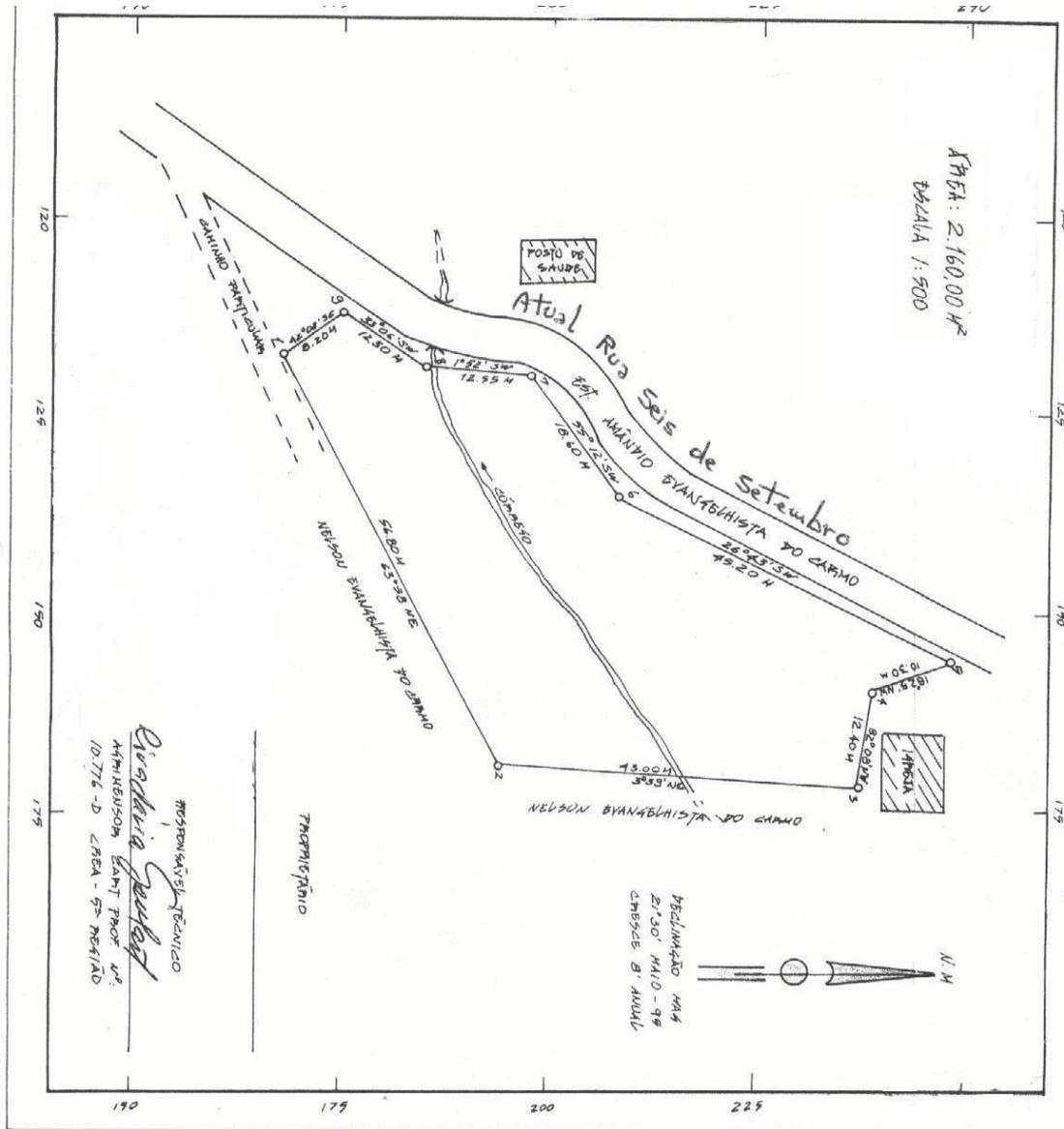
Art. 4º - Para execução da desapropriação de que trata o presente Decreto, poderão ser promovidas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, ficando a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a proceder diligências necessárias para efeito de acordos ou entendimentos com o proprietário, com relação ao preço e forma de pagamento, abrindo-se os créditos necessários, na forma do art. 10 do Decreto nº 3.365/41.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de maio de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO AO DECRETO N° 1.084, DE 06 DE MAIO DE 2002



Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 06 de maio de 2002.

Celso Rampini do Carmo